

# PREFEITURA MUNICIPAL

### SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

#### \* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 179/2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ARTIGO 1°: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

ARTIGO 2°: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

653.02.01.01.319011.0103100152009 – Operação e Manutenção do Legislativo	19.000,00
654.02.01.01.319013.0103100152009 – Operação e Manutenção do Legislativo	5.000,00
657.02.02.01.319013.0103100152009 – Operação e Manutenção do Legislativo	
659.02.02.01.319113.0103100152009 – Operação e Manutenção do Legislativo	6.000,00
662.02.02.01.339039.0103100152009 – Operação e Manutenção do LegislativoR\$	17.000,00

ARTIGO 3°: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual — PPA 2014/2017 autorizado através da Lei n° 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO de 2014 autorizada através da Lei n° 3.319, de 26/06/2013.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### **JUSTIFICATIVA**

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (12/12/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal

## SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo

12 de dezembro de 2.014

Of.GAB.n°
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador CLAUDINEI DAMALIO Presidente da Câmara Municipal NESTA.